



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei n.º 177/2002

De 29 de Novembro de 2002

Anexo VI

I Médico Pediatra

Descrição Sumária

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.

Descrição Detalhada

- *Examina a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal-formações congênitas do recém nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico.*
- *Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-a com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados.*
- *Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.*
- *Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde.*
- *Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.*
- *Indica a suplementação alimentar da criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação.*
- *Encaminha para atendimento especializado interno ou externo à Unidade Básica de Saúde, os casos que julgar necessário.*
- *Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Especificações

- *Escolaridade: curso superior de Medicina, com especialização em Pediatria e inscrição no conselho Regional de Medicina – CRM.*
- *Experiência: comprovada, de um ano.*
- *Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

- *Esforço Físico: normal.*
- *Esforço Mental: constante.*
- *Esforço Visual: constante.*
- *Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.*
- *Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.*
- *Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação à vida dos pacientes.*
- *Responsabilidade/Supervisão: direta, sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.*
- *Ambiente de Trabalho: está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança.*